

Concurso Publicitário nº 32/2019 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios não convertíveis em dinheiro”

Dia Portugal Supermercados, Sociedade Unipessoal, Lda. (doravante DIA PORTUGAL), com sede na Quinta da Fonte Rua Fonte Caspolima, Edifício Alvares Cabral 6-6A, Oeiras 2770-190 PAÇO DE ARCOS, desejando levar a efeito, entre o dia 30 de março de 2019 e o dia 27 de abril de 2019, um Concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “Agora, ao seu lado, até ao Festival do Rei Leão”, requer a V. Exa. que se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 10/95, de 19 de janeiro, para realizar o dito Concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1 - Elegibilidade para o Concurso:

O Concurso destina-se a todos os clientes finais da DIA PORTUGAL, em Portugal Continental, que entre as 00:00:00 horas do dia 30 de março de 2019 e as 23:59:59 horas do dia 27 de abril de 2019, efetuem uma compra de valor igual ou superior a 15€ (quinze euros) nas lojas DIA PORTUGAL sob a insígnia Minipreço e/ou Clarel e que, ao participar neste Concurso, aceitam as condições deste regulamento.

Um talão de valor igual ou superior a 15€ (quinze euros) dá direito a uma entrada no Concurso.

Os participantes deverão guardar as faturas de compra até 60 dias após a data final do Concurso.

A participação neste Concurso é vedada aos indivíduos menores de 18 anos.

Os produtos que são parte do Concurso não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do mesmo.

Não serão admitidos ao Concurso colaboradores da DIA PORTUGAL, respetivos cônjuges e familiares diretos, bem como, das empresas e parceiros direta ou indiretamente envolvidos neste concurso (seja da entidade promotora DIA PORTUGAL ou de outras entidades).

2 - Produtos abrangidos para participação no Concurso:

Os produtos abrangidos para participação no presente Concurso referem-se a todos os produtos disponíveis nos estabelecimentos explorados direta ou indiretamente pela DIA PORTUGAL sob a insígnia Minipreço e/ou Clarel.

3 - A Promotora:

A Requerente contratou a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, para a gestão do Concurso.

A PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., com sede na Estrada do Seminário, Lote 107, Edifício Firmo, 1º Esq., Alfragide, 2610-171 AMADORA, ficará responsável pela gestão, desenvolvimento da Plataforma setup, manutenção e acompanhamento do Concurso que

contempla: validação das participações via internet (conforme descrito nos pontos 4 e 5), atribuição e entrega dos prémios, bem como pelo desenvolvimento e manutenção do microsite do Concurso, controlo e relatório do mesmo.

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este Concurso, deverão ser dirigidos, para contacto@miniprecoDisney.com ou para a linha de Serviço ao Cliente 211 973 567 (Dias úteis das 9h30 às 13h e das 14h30 às 18h).

4 - Como participar:

Para participar neste Concurso, o participante deverá:

- Ter pelo menos uma fatura de compra, das lojas MINIPREÇO e/ou CLAREL, de valor igual ou superior a 15€ (quinze euros).

4.1 Após aquisição dos produtos descritos no ponto 2 deste regulamento, o participante deverá aceder a www.miniprecoDisney.com (conforme referido no ponto 5).

4.2 No microsite referido em 4.1 o participante deverá procurar a área de registo, registar-se com o seu e-mail e uma password (ou fazer login caso já esteja registado) e selecionar a opção "Participar". De seguida deverá completar os campos da participação nos moldes referidos no ponto 5.

4.3 Para o participante poder efetuar o seu registo (obrigatório para depois poder submeter participações) é obrigatória a aceitação das Condições de Recolha, Utilização e Tratamento dos seus dados e do regulamento.

5 - Preencher e submeter uma participação:

Para participar nesta ação os participantes deverão: ter acesso à Internet através de i) um computador, ii) smartphone ou iii) tablet - com um dos seguintes browsers: Internet Explorer 9 (ou superior); últimas versões do Internet Edge, Chrome; Firefox; Safari ou outro browser compatível e ser detentores de um e-mail válido.

O custo de acesso e uso de Internet é da responsabilidade do participante.

5.1 O participante deverá:

5.1.1 Introduzir o número da/as fatura/as de compra efetuadas, fatura simplificada (FS) ou fatura recibo (FT) (23 dígitos numéricos sem a barra) + data de emissão (DATA AAAA – MM – DD) sendo esta combinação única, presente no corpo de texto da fatura. Por cada compra igual ou superior a 15,00€, o cliente está habilitado a ganhar 1 (uma) das 29 viagens a sortear. É apenas válida a fatura de compra que tenha sido efetuada durante o período do Concurso: 30 de março a 27 de abril de 2019.

Exemplo de campos necessários da fatura:

FATURA/RECIBO

FT 077331020190102/00000296

CAIXA: 10 DATA: 2019-03-28 HORA: 14:51

CODIGO DE OPERARIO: 765172

FATURA SIMPLIFICADA

FS 004161120180102/00133152

CAIXA: 11 DATA: 2018-12-22 HORA: 12:48

CODIGO DE OPERARIO: 653477

5.1.2 Na primeira participação no presente Concurso, preencher de forma completa e correta os seguintes dados pessoais:

Nome, Apelido, número de Telemóvel válido de um operador nacional e Número de identificação fiscal (NIF) - dados obrigatórios.

5.1.3 Clicar no botão “SUBMETER” – O participante ao clicar neste botão fica automaticamente a saber se é vencedor.

5.1.4 São condições obrigatórias para participação no concurso a existência e exibição da fatura de compra original, que terá que ser apresentados quando solicitados pela Promotora do Concurso.

5.2 Considerando os dados referidos em 5.1.2, nas participações seguintes neste Concurso não será obrigatório preencher novamente estes dados, pois os mesmos aparecerão automaticamente preenchidos.

5.3 O participante poderá verificar a informação sobre as suas participações neste Concurso acedendo ao microsite referido no ponto 4.1, e após login, selecionar a área “A Minha Conta” selecionando a participação desejada.

5.4 O participante poderá submeter tantas participações quanto o número de faturas de compra que tiver (cada participação terá que ter um número de fatura de compra distinto e respetiva data de compra) até um limite por registo de 250 (duzentas e cinquenta) no total do concurso.

5.5 Imediatamente a seguir a submeter uma participação o participante ficará a saber se ganhou ou não um prémio.

5.6 A participação será considerada inválida caso o número colocado na participação não corresponder ao número de fatura de compra original entregue em loja pelo colaborador de loja, com número identificado na fatura de compra, sendo esta fatura de compra legítima de uma compra feita pelo cliente final, igual ou superior a 15,00€. A mesma, será validada pela DIA PORTUGAL, pelo departamento de serviços comerciais, através do diário eletrónico, todas as faturas de compra com o número de fatura de compra vencedor.

Serão excluídos deste Concurso, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal no sentido de obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será automaticamente excluída. Nestes casos o participante caso tenha submetido outra(s) participações vencedoras perderá o direito a qualquer prémio/viagem.

6 - Tipo e número de prémios a atribuir e respetivo valor:

6.1 Tipo de Prémio: Viagem à Disneyland Paris para 4 pessoas – 3.320,50€.

6.2 3.6 O valor líquido total dos prémios indicado anteriormente é de 96.294,50 €, sendo, após a aplicação do Imposto do Selo no montante total de 78.786,41€ (35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o valor líquido do total de prémios de 175.080,91€ (seiscentos mil euros).

As eventuais importâncias devidas a título do Imposto do Selo que constituem, nos termos do Código do Imposto do Selo, encargo esse da responsabilidade da DIA PORTUGAL, serão liquidadas e disponibilizadas a este, pela requerente do concurso publicitário, no momento da entrega do prémio ao beneficiário.

Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A Promotora do Concurso reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se as circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

7 - Descrição dos prémios:

As viagens à Disneyland Paris (4 dias/3 noites), realizar-se-ão nos dias 5 a 8 de julho de 2019 para os primeiros 15 participantes vencedores (15 viagens) e de 9 a 12 de agosto de 2019 (14 viagens) para os 14 seguintes participantes vencedores. A viagem, em regime de pequeno-almoço, inclui passagem aérea em classe turística, transferes para hotel, estadia e entrada na Disneyland Paris:

Os prémios incluem:

- Passagem aérea Lisboa ou Porto / Paris-Orly / Lisboa ou Porto em voo da AF ded Lisboa e TP do Porto em classe turística, incluindo 1PC (23KG) por passageiro
- 03 Noites de alojamento no Hotel para 4 pessoas
- Transfer VEA do aeroporto ao hotel e vice-versa
- Entradas na Disney (4 dias / 2 parques – Disneyland Paris Park e Walt Disney Studios Park)
- Pensão contempla apenas o regime de pequeno-almoço
- Seguro multiviagens
- Iva, taxas de turismo e serviço
- Taxas de aeroporto no valor de € 44.00 por pessoa (sujeitas a reconfirmação no acto da emissão dos bilhetes)

Não incluem:

- Extras
- Despesas de carácter pessoal.
- Serviço de bagageiros
- Quaisquer outros serviços não mencionados

8 - Atribuição dos prémios

Pretende-se atribuir os prémios, descritos no ponto 6, através do sistema de momentos vencedores aleatórios e calculados de forma dinâmica.

Cada tipo de prémio descrito acima executa o mesmo algoritmo, mas em isolamento dos outros tipos de prémios. Como resultado os momentos vencedores calculados para um tipo de prémio são calculados independente dos outros tipos de prémios.

Os momentos vencedores são gerados até às 23:59:59 horas.

Concurso é limitado ao número de prémios descrito no ponto 6.

Para efeitos de atribuição do prémio, apenas serão validados os vencedores que cumpram os requisitos presentes neste regulamento, após validação por parte da Dia Portugal e da entidade gestora do Concurso PACSIS. Assim, não serão considerados válidos para efeitos de atribuição de prémio: cópias de faturas de compra, bem como documentos em mau estado e faturas de compra sobre os quais existam indícios de falsificação ou má conduta.

Por registo/telemóvel/lar/CC será atribuído, nos moldes referidos no presente regulamento, no máximo 1 prémio.

9 - Sorteio final

Será realizado um sorteio para os prémios não atribuídos no decorrer do Concurso, com todas as participações válidas no Concurso, submetidas até às 23:59:59 horas do dia 27 de abril de 2019.

9.1 As participações serão extraídas, ordenadas cronologicamente e numeradas da primeira até à última participação.

9.2 O sorteio será realizado no dia 24 de maio de 2019, pelas 15 horas nas instalações da PACSIS com a presença das forças de segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

9.3 O sorteio realizar-se-á, com base na lista sequencial referida no ponto 9.1, através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraíndo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento do premiado e 3 suplentes. Assim, em cada extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente. Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A DIA PORTUGAL reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

10 - Contacto com os premiados

10.1 Os vencedores serão contactados pela PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda telefonicamente para o número de telemóvel inserido no site www.miniprecoDisney.com, no prazo máximo de 3 dias úteis seguintes à data de submissão de participação válida.

10.2 No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 3 tentativas de contacto telefónico, em períodos diferentes. Caso o contacto não seja bem-sucedido o vencedor perde o direito ao prémio.

10.3 Dados a recolher do vencedor na altura do contacto: nome completo e e-mail, morada, número do Bilhete de Identidade (BI) ou do Cartão de Cidadão (CC).

10.4 Dados/comprovativos a pedir que o vencedor envie por correio ou e-mail num prazo máximo de 5 dias úteis (data carimbo CTT) após realização da chamada telefónica:

1) Os originais da fatura de compra respeitante à participação vencedora.

2) Declaração de entrega de prémio devidamente preenchida e assinada conforme BI/CC. Essa declaração será enviada ao vencedor por e-mail no dia do contacto telefónico.

10.5 O vencedor deverá enviar de uma só vez todos os dados referidos no ponto 10.4 para: PACSIS – Gestão de Promoções “Agora, ao seu lado, até ao Festival do Rei Leão” Remessa Livre 7515, 2611-901 Alfragide.

10.6 Após a receção dos comprovativos referidos em 10.4 e respetiva validação a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, contactará os vencedores, para combinar a entrega do prémio.

11 – Serão enviadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna as declarações de entrega de prémios.

12 - A publicidade do concurso será efetuada, e claramente exposta, durante o período do Concurso, no ponto de venda e na página criada para o efeito www.miniprecoDisney.com e em

www.minipreco.pt, obrigando-se a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste concurso, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

13 - A requerente compromete-se a apresentar à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do termo final daquele a que alude o n.º 6, as declarações dos premiados com assinatura reconhecida nos termos legais, comprovativa do recebimento dos prémios finais.

14 - No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação das taxas previstas na Tabela Geral do Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.

15 - No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no n.º 6 propõe-se que os prémios, em espécie, ou, conforme opção da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de assistência a designar pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação. Haverá idêntica reversão se, iniciadas, com a participação do público, as operações do concurso, não se realizar, por qualquer circunstância - incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas cláusulas estabelecidas para o mesmo - o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

16 - A requerente compromete-se a confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às operações respetivas, a data desta, bem como a identificação do seu representante na mesma operação. A requerente compromete-se também a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

17 - As participações rececionadas serão consideradas dentro do período do Concurso de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com referência à hora de [Lisboa](#), que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.

18 - Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso (entenda-se por entidades envolvidas a DIA PORTUGAL e PACSIS - Sistemas de Promoção e Marketing, Lda.) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso da presente concurso caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração

grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

19 - As entidades envolvidas não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação no concurso devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema.

20 - As entidades envolvidas não se responsabilizam por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referentes à receção dos comprovativos enviados por correio pelo vencedor.

21 – A DIA PORTUGAL reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

21.1 Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no concurso utilizando informação falsa ou códigos de participação que não existam, descritos em qualquer suporte de divulgação deste Concurso, serão automaticamente excluídos.

21.2 Em caso algum as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente concurso.

22 - Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este concurso serão analisadas e decididas pelo promotor do concurso.

23 - Garantias de Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

Dado que a participação neste concurso implica necessariamente o tratamento dos seus dados pessoais, o não fornecimento do consentimento para o tratamento dos mesmos impede a sua participação.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste concurso serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade e Termos e Condições disponíveis em www.miniprecoDisney.com (Políticas de Privacidade e Termos e Condições do microsite)

A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor.

A DIA PORTUGAL informa-o de que colabora com terceiros que irão atuar como prestadores de serviços de acordo com as disposições legais; esses fornecedores poderão ter acesso aos seus dados pessoais com o fim de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas mantidas entre esses terceiros e a DIA PORTUGAL, no âmbito da gestão deste concurso. Em qualquer caso, a DIA PORTUGAL celebrou com esses fornecedores os correspondentes acordos de confidencialidade e proteção dos seus dados, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

24 - A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Lisboa, 30 de março de 2019